



LEI N.º 3.813, de  
21 de setembro 2005

1969/05

Dispõe sobre a instituição da  
“Volta ao Berço do Especialista”  
no Município de Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído do calendário de eventos do Município de Guaratinguetá, a “Volta ao Berço do Especialista”, a ser comemorado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2005.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 39/2005, de  
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.